



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PPGFIL  
MESTRADO ACADÊMICO**

Reconhecido pela Portaria MEC nº 538 de 17 de junho de 2020

**EDITAL AGEUFMA Nº 27/2020**

**NOTA DE RETIFICAÇÃO**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos(as) para ingresso ao Curso de **Mestrado Acadêmico em Filosofia** (turma 2021.1), resolve **retificar o Edital AGEUFMA Nº 27/2020**.

No edital original e nesta nota de retificação, o texto alterado foi tachado e a nova redação está em vermelho.

O edital original retificado pode ser acessado no endereço:

[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=1545](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1545)

As alterações foram realizadas como segue:

---

Onde se lê:

### **3– DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Para concorrer ao presente edital, os documentos a serem submetidos, via SIGAA, no ato da inscrição são os seguintes:

(...)

~~X. Candidatos que se qualificarem para requerer a dispensa da taxa de inscrição devem anexar, junto com o requerimento contido no **Anexo III**, cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:~~



[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf)

XI. Laudo médico em caso de candidato com deficiência.

Leia-se:

### **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Para concorrer ao presente edital, os documentos a serem submetidos, via SIGAA, no ato da inscrição são os seguintes:

(...)

X. Laudo médico em caso de candidato com deficiência.

---

Onde se lê:

### **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.4. Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6.135/2007 (família de baixa renda) (~~Declaração disponível no Anexo III~~). ~~O período para solicitar isenção da taxa de inscrição está indicado no item 7 – DO CRONOGRAMA.~~

Leia-se:

### **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.4. Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6.135/2007 (família de baixa renda).

3.4.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito **de forma prévia** à inscrição, exclusivamente através do endereço eletrônico [ppgfil.cch@ufma.br](mailto:ppgfil.cch@ufma.br), de acordo com o prazo previsto no item 7 deste edital (DO CRONOGRAMA), por meio do envio do Requerimento disponível no Anexo III, devidamente preenchido, assinado e acrescido de cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:



[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf)

3.4.2. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

3.4.3. Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

---

Onde se lê:

## 7 – DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA	HORÁRIO
02/09/2020	Início do prazo de inscrições	-----
02/09 a 09/09/2020	Período de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	-----
11/09/2020	Divulgação da homologação da isenção da Taxa de Inscrição	Até 18h00
<del>2 dias úteis imediatamente após a data acima</del>	Interposição de recursos de isenção da Taxa de Inscrição	-----
16/09/2020	Divulgação do resultado da interposição de recursos de taxa de inscrição	Até 18h00
02/10/2020	Término do prazo de inscrições	-----
(...)		



Leia-se:

## 7 – DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA	HORÁRIO
<b>02/09/2020</b>	Início do prazo de inscrições	-----
<b>02/09 a 18/09/2020</b>	Período de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	-----
<b>22/09/2020</b>	Divulgação da homologação da isenção da Taxa de Inscrição	<b>Até 18h00</b>
<b>23 e 24/09/2020</b>	Interposição de recursos de isenção da Taxa de Inscrição	-----
<b>25/09/2020</b>	Divulgação do resultado da interposição de recursos de taxa de inscrição	<b>Até 18h00</b>
<b>02/10/2020</b>	Término do prazo de inscrições	-----
(...)		

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

As dúvidas sobre o Processo Seletivo poderão ser dirimidas pela Coordenação **pelo e-mail:** [ppgfil.cch@ufma.br](mailto:ppgfil.cch@ufma.br) .

São Luís, 10 de setembro de 2020

(nota de retificação assinada no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

**Pró-Reitor da AGEUFMA**